



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 Unidade Subordinada da Câmara
Função: 01 Legislativo
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Execução da Ação Legislativa
Proj/Ativ. – 2055 Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento: 3339092000000 Despesas de Exercícios. Anteriores R\$ 5.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 12 Chefia do Gabinete
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. – 1008 Construção e Reforma de Prédios Públicos
Elemento: 34490512000000 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 90/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 90/2023, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

Atendimento ao solicitado pelo Poder Legislativo através do ofício nº 073/2023 de 24 de agosto de 2023.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal